



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

1 - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - 106710

Número do Processo - SEI
202400005022398

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e restauração da rodovia GO-217, trecho: Entr. BR-060 / Mairipotaba, com extensão de 45,7 km, neste estado, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual n.º 10.359, de 11 de dezembro de 2023.
- 2.2. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentada pela empresa, primeira colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade. A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade da proposta ofertada.
- 2.3. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 7.11.4 do edital.
- 2.4. A seguir, apresentamos o resultado, resumidamente, da análise e julgamento da proposta recebida.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	COLOCAÇÃO
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 99.973.871,91	R\$ 82.598.412,97	R\$ 17.375.458,94	17,38%	1º

3.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 4.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto, além disso, a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.
- 4.2. Para atendimento do item anterior, foi avaliado os seguintes critérios:
- 4.2.1. se a PROPONENTE observou as especificações, deságios, serviços e mão de obra contidos no Projeto básico e Planilha Orçamentária; e
- 4.2.2. se a planilha contendo o orçamento detalhado que deu origem à proposta, além daquelas explicitadas no Edital, contém todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados no Edital, totais unitários e total global.
- 4.3. Para determinação do preço proposto, foi avaliado se a licitante levou em consideração os riscos e variáveis que são inerentes à prática das atividades de cada um deles e se teve ciência de que, independentemente do preço ofertado, as atividades de cada produto serão plenamente exigidas.
- 4.4. Foi observado também se os preços unitários e o preço global não foram superiores aos apresentados no Orçamento Referencial.
- 4.5. Será desclassificada a proposta que apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação e ainda:
- 4.5.1. Apresentar cotações de encargos ou tributos inverossímeis, ou incompatíveis com a legislação vigente;
- 4.5.2. Apresentar cotações de salários em desacordo com as convenções e acordos coletivos; e
- 4.5.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 4.6. A proposta com valor abaixo de 75% do valor orçado pela Administração foram presumidas inexequíveis, conforme o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021.

5 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. A proposta comercial foi analisada seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, a análise concluiu que:

5.1.1. Planilha Orçamentária

A empresa apresentou uma planilha orçamentária completa, contendo todos os elementos exigidos no edital:

- **Preços Unitários:** Cada item da proposta foi detalhado com preços unitários consistentes e dentro dos valores de referência de mercado. Os valores unitários foram verificados e consideram adequadamente as condições da execução, os materiais utilizados e os custos regionais.

- **Quantidades e Totais:** A planilha detalha as quantidades necessárias para cada item e o total de cada etapa, sendo compatíveis com as especificações técnicas e com as necessidades previstas no projeto. A empresa aplicou a metodologia correta para consolidar os totais gerais, sem apresentar divergências nos valores.

5.1.2. Composições de Custos Unitários

A licitante apresentou as composições de custos unitários de forma detalhada, conforme solicitado pelo edital:

- **Formação de Preços:** A empresa demonstrou de forma clara e objetiva como cada preço unitário foi composto, especificando a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários para cada atividade.
- **Detalhamento de Insumos:** Os insumos foram discriminados minuciosamente, garantindo transparência sobre a origem dos valores apresentados. Cada composição inclui também produtividades ajustadas às práticas de mercado e à realidade do local de execução sem destoar de forma abrupta do referencial.
- **Compatibilidade de Custos:** As composições foram conferidas e estão consoante aos referenciais de mercado, demonstrando que o custo unitário reflete adequadamente o preço estimado para cada serviço ou fornecimento e consoante com os custos estimados.

5.1.3. Composição do BDI

A empresa forneceu a **composição detalhada do BDI** (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme as exigências do edital:

- **Componentes do BDI:** Todos os elementos constitutivos do BDI, como administração central, seguros, garantias, margem de lucro, impostos e riscos foram apresentados.

5.1.4. Cronograma Físico-Financeiro

A LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., submeteu um **cronograma físico-financeiro** bem estruturado, que atende aos parâmetros estipulados no edital:

- **Distribuição Temporal das Atividades:** Todas as etapas do objeto foram detalhadamente distribuídas no tempo, com previsões realistas para a execução de cada fase. As atividades foram escalonadas de modo a garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, conforme cronograma referencial.
- **Alinhamento com o Fluxo Financeiro:** Os desembolsos financeiros estão organizados segundo o progresso físico das obras, garantindo que os recursos sejam liberados de forma condizente com o avanço das atividades. Esse planejamento assegura que não haverá defasagem financeira durante a execução.

5.1.5. Encargos Sociais

A proposta inclui uma **demonstração completa dos encargos sociais** aplicáveis, atendendo aos requisitos normativos e fiscais vigentes:

- **Desoneração e Incidências:** A empresa detalhou todos os encargos sociais, incluindo INSS, FGTS, seguro de acidentes de trabalho e outras incidências obrigatórias. Os encargos foram corretamente calculados e seguem os percentuais normativos, confirmando a adequação legal da proposta.
- **Detalhamento dos Custos com Pessoal:** Os encargos com pessoal foram discriminados por categoria de trabalhadores, assegurando transparência nos custos indiretos e garantindo que as despesas com mão de obra estão devidamente provisionadas no orçamento.

5.2. Conclusão

Após a análise minuciosa de cada um dos itens acima mencionados, conclui-se que a **proposta da LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, atende integralmente aos requisitos do edital**. A empresa demonstrou conformidade em relação à apresentação da planilha orçamentária, das composições de custo, do BDI, do cronograma físico-financeiro e dos encargos sociais. O desconto global de **17,38%** aplicado pela empresa foi considerado exequível, sendo compatível com as condições técnicas e financeiras estabelecidas para a execução do contrato. A proposta apresentada mostra-se viável para execução sem prejuízo à qualidade, segurança e prazos previstos para a obra, reforçando a capacidade técnica e financeira da LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.

6 - DA GARANTIA ADICIONAL

6.1. Conforme determina o item 7.11.4 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

6.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Sendo assim, há a necessidade de apresentação da garantia adicional ao contrato.

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos neste relatório, declaro o resultado da proposta comercial da empresa na Concorrência CO n.º 042/2024, conforme quadro abaixo,

EMPRESA	PROPOSTA	RESULTADO	MOTIVO
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 82.598.412,97	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme item 5.1 deste relatório.

WESLEY CORDEIRO FERREIRA

Agente de contratação

Goiânia, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CORDEIRO FERREIRA**, Agente de Contratação, em 13/11/2024, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67322835** e o código CRC **5404592D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005022398



SEI 67322835